

ANEXO III

FICHA DE INSCRIÇÃO

Órgão/Entidade: **CAIXA ECONÔMICA FEDERAL**

Titular da Corregedoria: **Cláudio Gonçalves Marques**

Município/UF: **Brasília/DF**

Poder Executivo Legislativo Judiciário

Administração Indireta - Empresa Pública

Ente **Federal** Estadual Municipal

Categoria

Apuração de Responsabilidade de Agentes Públicos

Apuração de Responsabilidade de Entes Privados

Inovação

PRÁTICA

1. TÍTULO **Informativo "DICAS DE PREVENÇÃO CORED"**

2. DESCRIÇÃO DA PRÁTICA

2.1) A prática de que se trata pode ser exemplificada/evidenciada por meio dos Anexos II, III e V da presente Ficha de Inscrição.

2.2) Contexto

Em atendimento a determinação do Conselho de Administração da CAIXA, a Corregedoria - CORED divulga mensalmente, a todos os empregados da CAIXA, a quantidade de penalidades disciplinares aplicadas no mês anterior ao de divulgação, como medida educativa para com os empregados da Empresa.

Além disso, a mensagem de comunicação deve especificar as condutas que ensejaram a aplicação das penalidades disciplinares

Em cumprimento a essa determinação, a Corregedoria da CAIXA - CORED realizava a divulgação por meio de Comunicação Eletrônica - CE, utilizando-se de mensagem eletrônica exemplificada por meio do Anexo I - "Formato Anterior" da CE Penalidades Disciplinares.

2.3) Idealização da prática

Em novembro de 2019, a CORED decidiu proporcionar um novo formato à mensagem de comunicação, objetivando:

- reforçar sobretudo o caráter preventivo da comunicação, deixando a atuação punitiva em segundo plano, haja vista a finalidade educativa da mensagem, em consonância com a determinação do Conselho de Administração da Empresa;
- apresentar a Corregedoria como uma Unidade parceira, que colabora com os próprios empregados na medida em que os alerta quanto a comportamentos indevidos que implicam em apuração de responsabilidade e aplicação de penalidade disciplinar, ou seja, que busca prevenir o cometimento de irregularidades e não apenas apurar a responsabilidade/penalizar aqueles empregados que as cometem, notadamente em casos de culpa;
- apresentar as informações com um visual/forma de comunicação mais atrativa e amigável;
- deixar a mensagem de comunicação mais objetiva, concisa;
- proporcionar maior facilidade de leitura da mensagem pelos empregados, sobretudo por aqueles da Rede de Varejo/Agências Bancárias da CAIXA, cujas atividades cotidianas via de regra dificultam a leitura efetiva das mensagens eletrônicas recebidas.

2.4) Elaboração da prática

Dessa forma, no mesmo mês de novembro de 2019, a CORED idealizou, dois novos modelos de mensagem de comunicação eletrônica a todos os empregados da CAIXA: Um primeiro, equivalente em conteúdo à mensagem de divulgação das penalidades disciplinares aplicadas no mês anterior ao de divulgação, e também um segundo, antes inexistente, com o mesmo viés preventivo e educativo do outro, porém objetivando alertar os empregados quanto a condutas indevidas e a irregularidades antes mesmo da existência de apurações de responsabilidade disciplinar e penalidades disciplinares aplicadas em relação a tais condutas.

A primeira mensagem, a antiga “CE Penalidades Disciplinares”, passou a ser chamada de “DICAS DE PREVENÇÃO CORED”. A segunda, uma novidade, foi chamada de “NÃO CAIA NESSA!”.

Ambas foram definidas em formato de “Informativo”, sendo demandada a Área de Comunicação e Marketing da CAIXA para a confecção do *template* da comunicação (aspecto visual) - elaboração de “e-mail marketing”, por pertinência, após demanda e sugestões da CORED, ficando a cargo da Corregedoria, naturalmente, a elaboração de seu conteúdo, além da estratégia de comunicação para cada mensagem divulgada.

2.5) Execução da prática

Assim, conforme Anexos II e III, a nova “CE Penalidades Disciplinares”, o Informativo DICAS DE PREVENÇÃO CORED, passou a ser divulgado em novo formato, a partir de janeiro de 2020. O modelo da mensagem referente ao Informativo “Não Caia Nessa” de março/2020 está ilustrado no Anexo V.

2.6) Efetividade da prática

Como exemplo dos feedbacks espontaneamente enviados à CORED após a implantação/execução da prática, o que evidencia sua efetividade e o alcance dos objetivos propostos, apresentamos alguns relatos contidos no Anexo IV - Feedbacks.

2.7) ANEXOS

Anexo I: Formato anterior da mensagem de comunicação mensal das penalidades disciplinares

Anexo II: Informativo “Dicas de Prevenção CORED” de janeiro/2020.

Anexo III: Informativo “Dicas de Prevenção CORED” de fevereiro/2020.

Anexo IV: Alguns feedbacks recebidos sobre o “Dicas de Prevenção CORED”.

Anexo V: Informativo “Não Caixa Nessa” - março/2020.

3. HISTÓRICO DE IMPLEMENTAÇÃO

A ação foi implantada em janeiro de 2020, após entendimento firmado com Área de Comunicação e Marketing da Empresa, sem data de término prevista.

4. RELEVÂNCIA DA PRÁTICA EM RELAÇÃO AOS CRITÉRIOS DO REGULAMENTO

Trata-se de prática original/diferenciada na Empresa; inovadora na forma de execução/divulgação (e-mail marketing), sobretudo em razão da sensibilidade do tema (penalidades disciplinares) e assuntos (condutas inadequadas, irregulares, muitas com penalização disciplinar aplicada pela Empresa) abordados; que objetiva a desburocratização na forma de atuação empresarial; com evidências de impacto da iniciativa (feedbacks recebidos); alcance de efetividade na implantação de medida educativa com maior alcance e assertividade junto aos empregados; busca por um viés positivo (educativo/preventivo) deixando o viés negativo (punitivo/penalização) em segundo plano; simplicidade da medida, facilidade (elaboração de conteúdo) e baixo custo na confecção (elaboração de

peça de comunicação - e-mail marketing - custo estimado de cerca de R\$ 1000,00 por peça); aderência às normas internas e diretrizes institucionais; possibilidade de aproveitamento da prática em outras esferas do Governo/Administração Pública.

Local e data: **Brasília, 09 de março de 2020.**

Declaro que tomei conhecimento do Regulamento do I Concurso de Boas Práticas da Rede de Corregedorias.

Heloisa Ramos da Mata
Matrícula [REDACTED]
Gerente Executivo
Corregedoria - CORED
CAIXA - Caixa Econômica Federal

Assinatura do Representante do órgão ou entidade